



Ata do Júri de Concurso do Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para o Preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho por tempo indeterminado da categoria e carreira geral de Assistente Operacional – Vigilantes do Parque de Campismo.

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no edifício sede da Freguesia de Canidelo reuniu o júri do concurso em epígrafe, presidido pelo Dr. José Manuel Teixeira Cardoso (Presidente do Júri), Dra. Paula Cristina Fernandes dos Santos Costa (Vogal Efetivo) e Dra. Joana Ferreira Santos (Vogal Efetivo).

A reunião do júri destinou-se: -----

1. Aplicação do método de seleção – Avaliação Psicológica (AP) - aos candidatos (as) admitidos (as);
2. Elaborar o Projeto de lista unitária de ordenação final;
3. Notificar os candidatos para se pronunciarem, no âmbito da audiência prévia, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no artigo 3.º da Portaria 233/2022.
4. Outros assuntos relativos ao procedimento concursal.

PONTO 1:**APLICAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)**

Este método de seleção visou avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Este método foi realizado por uma empresa da especialidade (Psicoteste) e avaliado através da menção de Apto e Não Apto, tendo sido excluídos do procedimento os candidatos que obtiveram um juízo de Não Apto ou que não tenham comparecido.

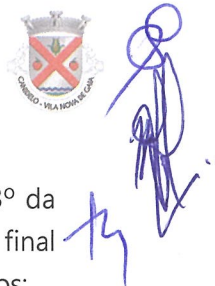
Os resultados foram os seguintes:

Cláudia Sofia Silva Lopes	APTO
Johnny William Alves Capela Pinto dos Santos	APTO
José Domingos Lima Pereira	APTO
Pedro Manuel Tavares Alves	APTO
Ricardo Filipe Gomes Batista	APTO

PONTO 2:**ELABORAR O PROJETO DE LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL**

Tendo em consideração os resultados obtidos pelos candidatos que completaram o





procedimento, com a aprovação nos dois métodos de seleção, nos termos do artigo 23º da Portaria n.º 233/2022, elaborou a proposta da lista unitária de ordenação da classificação final dos candidatos aprovados de acordo com a constante na ata inicial de definição dos critérios:

A classificação Final (CF) obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 100 \%$$

Sendo que:

CF = Classificação final

PC = Prova de Conhecimentos;

CÁLCULO DA GRADUAÇÃO:

CF = PC x 100 %	
	PC
Cláudia Sofia Silva Lopes	16
Johnny William Alves Capela Pinto dos Santos	18
José Domingos Lima Pereira	18
Pedro Manuel Tavares Alves	15
Ricardo Filipe Gomes Batista	17

PROPOSTA DE LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL:

CF = PC x 100 %		
		PC
1.º	José Domingos Lima Pereira	18
2.º	Johnny William Alves Capela Pinto dos Santos	18
3.º	Ricardo Filipe Gomes Batista	17
4.º	Cláudia Sofia Silva Lopes	16
5.º	Pedro Manuel Tavares Alves	15

Ponto 3:

Notificar os candidatos para se pronunciarem, no âmbito da audiência prévia

O júri deliberou no âmbito do exercício do direito de participação e nos termos do disposto no artigo 3.º da citada Portaria e artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, notificar os candidatos constantes da lista unitária de ordenação final supra para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis, sobre a mesma.



Os factos que considerem relevantes e adequados para efeito de reapreciação por parte do júri deverão ser apresentados através do preenchimento do Formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, que se encontra disponível em:

http://canidelo.net/PDF/participacao_interessados.pdf e deverá ser remetido para o endereço eletrónico geral@canidelo.net

Findo o prazo de audiência dos interessados e caso os candidatos visados não reclamem, considera-se a decisão do júri definitiva, podendo aqueles interpor recurso hierárquico ou tutelar, conforme disposto no artigo 28.º da já referida Portaria 233/2022.

Ponto 4:

Outros assuntos relativos ao procedimento concursal

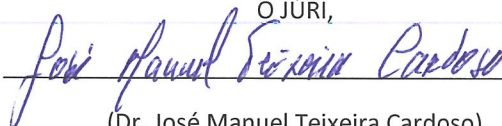
O júri deliberou, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 25º da Portaria 233/2022, enviar no prazo de dois dias úteis após a conclusão da audiência dos interessados, a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos para homologação da Junta de Freguesia de Canidelo, entidade responsável pela realização do procedimento.

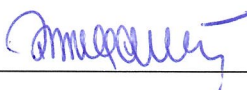
Reserva de recrutamento interna: sendo a lista de ordenação final devidamente homologada, e atendendo ao facto de haver um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contado da data da homologação da referida lista, nos termos do disposto no n.º 5 e do n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Não havendo outros assuntos a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada pelos membros do júri e publicitada na página da internet da Freguesia de Canidelo e afixada no placard exterior do(s) seu(s) edifício(s) administrativo(s). -----

Canidelo, 30 de junho de 2025

O JÚRI,


(Dr. José Manuel Teixeira Cardoso)


(Dra. Paula Cristina Fernandes dos Santos Costa)


(Dra. Joana Ferreira Santos)

